Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3308 - DATA 09/08/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.970, DE 20 DE MAIO DE 2025.
Republicado por incorreção

"Nomeia os membros da Comissão Especial para Licitação de Parceria Público Privada visando a outorga da realização de estudos para concessão de serviços de suporte à educação infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, formalizada por meio da Resolução nº 02, datada de 25 de maior de 2020,

Considerando a alta relevância dos serviços a serem contratados e que a Administração Pública Municipal, velando pela transparência de seus atos, deve, sempre que possível, envolver a comunidade institucionalizada em suas ações,

Considerando, enfim, que a singularidade do objeto sugere que sejam designados servidores exclusivamente para conduzir o processo de escolha da empresa que melhor se adequar ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para processar Concorrência Pública Internacional, visando a seleção do parceiro privado a ser contratado pela Administração Pública Municipal para prestação dos serviços de suporte à educação infantil, por meio de Parceria Público Privada, cuja composição será a seguinte:

I – Titulares:

I) Luciana Lima Flores Nascimento
Matrícula 60.008.186-4

II) Lavínia Vilas Boas Santos Nogueira
Matrícula 075038-0

III) Jéssica Santana Correia
Matrícula 60008220-8

IV) Josilene da Silva Araújo
Matrícula 01076043-8

V) Iarla Sousa Costa dos Santos
Matrícula 60002673-5

VI) Fredson Rangel Passos de Souza
Matrícula: 60008130-7

VII) Djavan Aragão Pereira dos Santos
Matrícula: 60008359-9

VIII) Elisa Furian Dias
Matrícula: 01081268-3

IX) Luiz Carlos Matos de Almeida
Matrícula: 01070624-8

Suplentes:

X) Diego Santana de Oliveira
Matrícula 60008168-2
XI) Marilandia da Luz Maia
Matrícula 01075236-4

XII) Gleyce de Jesus Sena
Matrícula 60008274-1

XIII) **Beatriz Alves de Britto**
Matrícula: 60008923-2

XIV) **Livia Tatiane Lima de Sales**
Matrícula: 60008977-5

XV) Geraldo dos Santos
Matrícula: 60.008.967-2

XVI) Cássia Dias de Jesus Santos
Matrícula: 01074814-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Luciana Lima Flores Nascimento, e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação praticados até o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.032, DE 09 DE JULHO DE 2025.
Republicado por incorreção

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica e de Licitação para avaliação de produtos e condução do processo licitatório referente aos estudos para construção do Hospital Municipal de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação técnica dos produtos que servirão de base para o processo licitatório de contratação de empresa especializada na elaboração de estudos técnicos e projetos para a construção do Hospital Municipal de Feira de Santana;

CONSIDERANDO que a singularidade do objeto sugere que sejam designados servidores exclusivamente para conduzir o processo de escolha da empresa que melhor se adequar ao interesse público;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade, legalidade e eficiência na condução do respectivo procedimento licitatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica e de Licitação, com a finalidade de:

I – Proceder à avaliação técnica dos estudos, anteprojetos, pareceres ou quaisquer documentos preparatórios que irão compor o processo licitatório para os serviços de estudos e projetos de construção do Hospital Municipal;

II – Conduzir o processo licitatório necessário à contratação dos referidos estudos e serviços, conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
I) Fredson Rangel Passos de Souza - Presidência
Matrícula: 60008130-7

II) Luciana Lima Flores Nascimento – Vice-presidência
Matrícula: 60008186-4

III) Djavan Aragão Pereira dos Santos
Matrícula: 60008359-9

IV) Jéssica Santana Correia
Matrícula: 60008220-8

V) Valdenice Silva Gonçalves
Matrícula: 60008253-3

VI) Gleyce de Jesus Sena
Matrícula 60008274-1

VIII) Livia Tatiane Lima de Sales
Matrícula: 60008977-5

IX) Elisa Furian Dias
Matrícula: 01081268-3

Suplentes:

X) Diego de Oliveira Silva Azevedo
Matrícula: 01076925-2

XI) Giselle Cristine de Goes Costa Botelho
Matrícula: 1075244-3

XII) Caroline Melo Pinho
Matrícula: 60008382-4

XIII) Lavínia Vilas Boas Santos Nogueira
Matrícula: 075038-0

XIV) Adriana Estela Barbosa Assis
Matrícula: 60008417-7

XV) Beatriz Alves de Britto
Matrícula: 60008923-2

XVI) Carla Alencar Cruz
Matrícula: 60008221-0

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar a conformidade técnica e administrativa dos documentos e estudos preliminares que integrarão o processo de contratação;

II – Emitir pareceres técnicos e administrativos relativos à viabilidade e adequação dos produtos entregues;

III – Elaborar o Termo de Referência ou verificar sua adequação quando elaborado por outro setor técnico;

IV – Proceder à análise de habilitação e julgamento das propostas durante o processo licitatório;

V – Lavrar atas, pareceres e demais registros pertinentes às suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão atuará até a conclusão do processo licitatório e da avaliação técnica dos produtos envolvidos, podendo ser reconduzida ou substituída, conforme necessidade da Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação praticados até o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.073, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.788.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2127 - Eventos agropecuários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.220.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.220.000,00
20.608.0054.2126 - Recursos hídricos para o campo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	580.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.800.000,00

2351 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15.453.0031.1104 - Revitalização e Implementação das paradas dos Modais de Transportes	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	768.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	768.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	768.000,00
15.453.0031.2317 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de Transportes	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	788.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**2.788.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0038.2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	455.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	455.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	455.000,00
04.122.0004.2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	855.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2124 - Assistência ao produtor rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165.000,00
20.606.0054.2125 - Fomento a produção agropecuária	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	780.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	780.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	945.000,00

2351 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15.453.0031.1104 - Revitalização e Implementação das paradas dos Modais de Transportes	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	768.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	768.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	768.000,00
26.452.0031.2319 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão Especial	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	788.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**2.788.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1186/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **INGREDY NAYARA CHIACCHIO SILVA,** para o cargo de **Chefe da Divisão de Auditoria e Planejamento,** da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1238/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 46547/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, o servidor **ADRIANO SANTOS SENA,** matrícula: 01.081.345-5, Operadores de Máquinas Pesadas, admitido em 04/09/2013, lotado na Superintendência de Operações e Manutenção.

Nº 1239/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 45679/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, **exonerar a pedido**, o (a) servidor (a**) JEANE SUZART ANDRADE ALMEIDA**, matrícula: 60.002.812-3, Professor, admitida em 22/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1240/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 46393/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, **exonerar a pedido**, o (a) servidor (a) **VALLESCA IHASMIM OLIVEIRA CHAVES**, matrícula: 60.008.850-1, Enfermeira, admitida em 02/06/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1241/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 46130/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ESTEFANE DE JESUS FIUZA,** matrícula: 60.006.870-7, contratada em 01/09/2023 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1242/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 45321/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **JOSELITO DE OLIVEIRA MATOS,** matrícula: 60.005.591-8, contratada em 24/05/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1243/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CESAR PAULO ALVES PEREIRA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV,** da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1244/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARINALDO CARVALHO DA SILVA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1245/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ACHILLES SANTA BARBARA BARBOSA,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1246/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS ALVES,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários, da Administração do Distrito de Humildes,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1247/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ALOISIO FREITAS CERQUEIRA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Humildes,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1248/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO RAIMUNDO PIMENTA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Humildes,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1249/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSE LUIZ SILVA DE SOUZA,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de João Durval Carneiro,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1250/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DELSON MOREIRA DA SILVA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1251/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSELITO MIRANDA MOREIRA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1252/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARCOS VINICIUS DE JESUS SANTOS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1253/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FRANCISCO BISPO DOS SANTOS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1254/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NOEMI FIGUEIREDO DA SILVA,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1255 /2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PAULO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1256/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PAULO ALVES COUTO FILHO,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1257/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSEVAL DA SILVA MACHADO,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1258/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GIRLENE ARAUJO SANTOS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 33-2025-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 33-2025-CP. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 08/08/2025. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Núcleo Preparatório.

ADITIVO Nº 256-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA. Aditar o Contrato nº 570-2024-11C, firmado em 18/06/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de de R$ 1.370.699,00 e anual de R$ 16.448.388,00 para o Lote III, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 32.896.776,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 272-2025-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar o Contrato nº 353-2022-06C, firmado em 01/08/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 10.000,00 e anual de R$ 120.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 480.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 43-2025-CHPOBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR (BEIJU DE COCO, SEQUILHO DE CREME DE MILHO, SEQUILHO DE QUEIJO E BROA DE MILHO) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME PRECONIZADO PELO PNAE, PARA O ANO DE 2025**. HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2025. CONTRATADO** COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO. Feira de Santana, 08/08/2025. PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 43-2025-CHP – CONTRATO N° 301-2025-09C - Processo Administrativo Nº 60-2025. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUÇÃO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR (BEIJU DE COCO, SEQUILHO DE CREME DE MILHO, SEQUILHO DE QUEIJO E BROA DE MILHO) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME PRECONIZADO PELO PNAE, PARA O ANO DE 2025. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO. **VALOR:** R$ 4.457.200,00. **Assinatura do Contrato**: 08/08/2025. Feira de Santana, 08/08/2025. PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 304-2025-10I- Processo Administrativo Nº 754-2025. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BANDA LANCINHO NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: M M A PRODUCOES MUSICAIS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00. **AMPARO LEGAL:** Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 304-2025-10I – CONTRATO N° 308-2025-10C- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754-2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BANDA LANCINHO NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: M M A PRODUCOES MUSICAIS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2025. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305-2025-10I - Processo Administrativo Nº 753-2025. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BREGÃO DUVALLE NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: M M A PRODUCOES MUSICAIS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.000,00. **AMPARO LEGAL:** Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305-2025-10I – CONTRATO N° 305-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753-2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BREGÃO DUVALLE NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: M M A PRODUCOES MUSICAIS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2025. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306-2025-10I- Processo Administrativo Nº 752-2025. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO SERESTÃO DO LOPES NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: M M A PRODUCOES MUSICAIS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00. **AMPARO LEGAL:** Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306-2025-10I– CONTRATO N° 306-2025-10C- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752-2025. **CONTRATANTE:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO SERESTÃO DO LOPES NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: M M A PRODUCOES MUSICAIS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2025. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307-2025-10I- Processo Administrativo Nº 751-2025. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ZAU NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: APLAUSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.000,00. **AMPARO LEGAL:** Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307-2025-10I– CONTRATO N° 307-2025-10C- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752-2025. **CONTRATANTE:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ZAU NO EVENTO BYE BYE SÃO JOÃO NO BAIRRO GABRIELA MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA NO DIA 09/08/2025 - COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADO: APLAUSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.000,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2025. Feira de Santana, 08/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 646 a 795/2025
Publicadas no Diário Oficial de Feira de Santana – ANO XI – Edição 3287 – Data 15/07/2025

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais**, **para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, aos servidores abaixo relacionados:

(...)

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME
Nº 692/2025	19187/2022	60002767-4	CLESIVALDA ALVES MELO

LEIA-SE E CORRIJA-SE

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais**, **para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, aos servidores abaixo relacionados:

(...)

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME
Nº 692/2025	19187/2022	60002767-4	CLESSI ALVES MELO

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 869/2025 – **Dispensar** a professora, **NEURACY RIBEIRO DE BRITO,** matrícula nº 010096447, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho, FGE-B 05**.

Nº 870/2025 – **Designar** a professora, **NEURACY RIBEIRO DE BRITO,** matrícula, nº 010096447, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho, símbolo FGE- B 02.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **tornar sem efeito** a **Portaria Nº 440/2025, de 31 maio de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3250, de 31 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 872/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **tornar sem efeito** a **Portaria Nº 758/2025, de 14 de julho de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3287, de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PORTARIA DE DECISÃO Nº 024/2025

1. PROCESSO Nº 56489C/2025. FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56489C/2025**, condenando a **ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 11.148,19 (onze mil cento e quarenta oito reais e dezenove centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. PROCESSO Nº 56441C/2025. FORNECEDOR: AAPB-ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56441C/2025**, condenando a **AAPB-ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 8.128,89 (oito mil cento e vinte oito reais e oitenta nove centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. PROCESSO Nº 55079C/2024. FORNECEDOR: CDC FSA COMERCIO DE TELEFONIA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55079C/2024**, condenando a **CDC FSA COMERCIO DE TELEFONIA LTDA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.830,88 (quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. PROCESSO Nº 56718C/2025. FORNECEDOR: TELMA DAS GRAÇAS ALVES BORGES – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56718C/2025**, condenando a **TELMA DAS GRAÇAS ALVES BORGES** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 1.912,68 (mil novecentos e doze reais e sessenta oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. PROCESSO Nº 56831C/2025. FORNECEDOR: ALADIN PIROTECNIA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56831C/2025**, condenando a **ALADIN PIROTECNIA LTDA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 3.996,14 (três mil novecentos e noventa seis reais e catorze centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

6. PROCESSO Nº 53956C/2024. FORNECEDOR: TLL CRECHE ESCOLA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53956C/2024**, condenando a **TLL CRECHE ESCOLA LTDA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.830,88 (quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

7. PROCESSO Nº 56455C/2025. FORNECEDOR: TLL CRECHE ESCOLA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56455C/2025**, condenando a **TLL CRECHE ESCOLA LTDA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.830,88 (quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. PROCESSO Nº 56816C/2025. FORNECEDOR: SKINA ESTACIONAMENTO LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56816C/2025**, condenando a **SKINA ESTACIONAMENTO LTDA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 2.459,16 (dois mil quatrocentos e cinquenta nove reais e dezesseis centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

9. PROCESSO Nº 56716C/2025. FORNECEDOR: TELMA DAS GRAÇAS ALVES BORGES – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56716C/2025**, condenando a **TELMA DAS GRAÇAS ALVES BORGES** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 2.732,40 (dois mil setecentos e trinta dois reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

10. PROCESSO Nº 56352C/2025. FORNECEDOR: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/BA 36272. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55878C/2025**, condenando a **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 4.440,15 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no edital, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, item XIX da resolução 1420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios, torna público as justificativas das ocorrências do edital de convocação de **nº 02/2025** do concurso público edital de nº 01/2024.

INTÉRPRETE DE LIBRAS					
CLASSI.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**COTA**	**PONTUAÇÃO**	**EVENTO**
4	2418049956	LUZIVANIA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	NÃO COMPARECEU
1	2418001834	NAILTON ALVES DA SILVA	AFRODESCENDENTE	39	FINAL DE LISTA

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2025.

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre a reserva interna de carga horária dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana, Bahia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a carga horária dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando tempo destinado ao planejamento, estudo, formação continuada e demais atividades pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a reserva interna de carga horária obrigatória dos professores da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana, nos seguintes dias da semana:

- **Educação Infantil**: terça-feira a quinta-feira;
- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**: terça-feira a quinta-feira;
- **Anos Finais do Ensino Fundamental**:
  - Área de Humanas: terça-feira;
  - Área de Linguagens: quarta-feira;
  - Área de Ciências e Matemática: quinta-feira.

Art. 2º - A reserva interna de carga horária deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na unidade escolar de lotação ou, quando convocado, em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de formação continuada ou outras atividades pedagógicas oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 08 de agosto de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, CAPINAÇÃO, DE PINTURA E DE MARCENARIA. VISANDO ATENDER À DIVISÃO DE MANUTENÇÃO NO QUE SE REFERE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS A ELA VINCULADOS, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – BA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alicate universal eletricista 8” CRV em aço cromo; Cabo Isolação 1.000V	UND	2			
2	Areia fina para reboco	M³	5			
3	Argamassa para assentamento ac-1 sc20kg	UND	25			
4	Assento Sanitário Branco Oval Universal de Polipropileno	UND	40			
5	Bloco cerâmico 06 furos 9x19x14	UND	500			
6	Bomba de Água Elétrico Periférica - 1/2HP Vazão 33 L/min	UND	4			
7	Broca aço carbono (uso em madeira) 6mm	UND	10			
8	Broca aço carbono (uso em madeira) 8mm	UND	10			
9	Broca aço rápido 6mm	UND	10			
10	Broca aço rápido 8mm	UND	10			
11	Broca longa videa (uso em concreto) SDS plus 6mm	UND	10			
12	Broca longa videa (uso em concreto) SDS plus 8mm	UND	10			
13	Broca vídea (uso em concreto) 6mm	UND	10			
14	Broca vídea (uso em concreto) 8mm	UND	10			
15	Broxa retangular em pvc 15x5,6 para pintura.	UND	5			
16	Bucha de redução soldável 25/20	UND	250			
17	Bucha de redução soldável 32/25	UND	50			
18	Bucha de redução soldável 40/32	UND	50			
19	Bucha de redução soldável 50/40	UND	50			
20	Cabo flexível 2,5 mm azul 100m	UND	8			
21	Cabo flexível 2,5 mm verde 100m	UND	8			
22	Cabo flexível 2,5 mm vermelho 100m	UND	8			
23	Cabo flexível preto 6,00 mm 100m	UND	5			
24	Cabo flexível vermelho 6,00 mm 100m	UND	5			
25	Cadeado em latão 25 mm	UND	30			
26	Cadeado em latão 40 mm	UND	15			
27	Canaletas AUTOADESIVA 200x10x20mmcx	UND	200			
28	Chave Estrela Philips Cabo Emborrachado 20 cm	UND	3			
29	Cimento portland CP-II saco 50kg	UND	20			
30	Cola adesivo plástico PVC 175g	UND	10			
31	Cola de silicone acético grande 280g	UND	20			
32	Corante bisnada base d’água, cor preto, 50 ml com 12 und	CX	2			
33	Corante bisnaga base d’água, cor amarelo, 50 ml com 12 und	CX	2			
34	Corante bisnaga base d’água, cor marrom, 50 ml com 12 und	CX	2			
35	Corante bisnaga base d’água, cor ocre, 50 ml caixa com 12 und	CX	2			
36	Corante bisnaga base d’água, cor vermelho, 50 ml com 12 und	CX	2			
37	Descarga plástica externa 6/9 lits	UND	40			
38	Desentupidor manual tipo bomba Material do desentupidor: PVC Medidas aproximadamente (CxLxA) (47x17x17) cm	UND	1			
39	Disco de Corte Aço Inox 115x1,0x22,2 mm 4. 1/2	UND	20			

40	Disco De Corte Diamantado Contínuo 110mm Furo 20mm	UND	20			
41	Disco De Corte Diamantado Turbo 110mm Furo 20mm	UND	20			
42	Engate plástico 30cm	UND	20			
43	Esmerilhadeira angular 127v; mín 800W	UND	1			
44	Fechadura 400mm em inox, com maçaneta alavanca, para porta externa de madeira	UND	20			
45	Fechadura tubular para divisória, 3 pinos, 90 mm, cromada	UND	10			
46	Ferrolho trinco aço inox 10 cm	UND	20			
47	Fio de nylon cortador de grama bobina de 03 kg p/ 3,00 mm	UND	3			
48	Fita isolante 18mm x 20m	UND	200			
49	Fita veda rosca 18 mm x 50 m.	UND	50			
50	Furadeira 127V; Potência mín: 450W; Acompanha chave de troca mandril	UND	1			
51	Garrafa PET descartável de 500ml, transparente com tampa de lacre	UND	200			
52	Joelho soldável 20mm	UND	150			
53	Joelho soldável 25mm	UND	200			
54	Joelho soldável 32mm	UND	100			
55	Jogo de chave Allen mínimo 9 peças	UND	1			
56	Kit de descarga acoplada	UND	15			
57	Kit Porta lisa de madeira 0,80x2,10+alisar+fechadura+dobradiça	UND	7			
58	Kit Porta lisa de madeira 0,90x2,10+alisar+fechadura+dobradiça	UND	1			
59	Luva de redução soldável 25/20	UND	200			
60	Luva de redução soldável 32/25	UND	50			
61	Luva de redução soldável 40/32	UND	50			
62	Luva soldável 20mm	UND	200			
63	Luva soldável 25mm	UND	200			
64	Luva soldável 32mm	UND	100			
65	Luva soldável 40mm	UND	50			
66	Massa adesiva plástica, cor cinza 400 g, com catalisador	UND	5			
67	Massa corrida, acrílica, saco com 15 kg	UND	10			
68	Massa corrida, PVA, saco com 15 kg	UND	10			
69	Niple plástico de 1/2x1/2 pol	UND	50			
70	Niple plástico de 3/4 pol	UND	50			
71	Nivelador de piso	UND	50			
72	Pacote Bucha Plastica Com Aba 10 Mm 1000un	UND	1			
73	Pacote Bucha Plastica Com Aba 12 Mm 1000un	UND	1			
74	Pacote Bucha Plastica Com Aba 6 Mm 1000un	UND	3			
75	Pacote Bucha Plastica Com Aba 8 Mm 1000un	UND	3			
76	Parafusos para madeira cabeça chata. Máx 3,5 x 20. caixa com 500 peças	UND	5			
77	Parafusos para madeira cabeça chata. Mín 5,50 x 65. caixa com 200 peças	UND	10			
78	Parafusos para madeira cabeça chata. Mín 6,00 x 70. caixa com 200 peças	UND	5			
79	Pino macho 2p+t 10 amp	UND	20			
80	Piso cerâmico 50x50 branco pei5	M²	50			
81	Plafon plástico branco redondo com soquete de porcelana para teto 100W	UND	150			
82	Plug roscável ½	UND	50			
83	Pó de pedra para construção	M³	5			
84	Porta-cadeado em aço 2.1/2"	UND	10			
85	Rebolo Pedra De Esmeril 6 Pol.x3/4 150 x 20mm grão 60 fino	UND	5			
86	Registro de bronze de pressão ¾ com acabamento c40	UND	10			
87	Rolo de espuma, cor cinza, 15 cm c/ suporte	UND	15			
88	Rolo de lã 23 cm antirrespingo s/ suporte	UND	15			

89	Selador acrílico para parede, lata com 18 l.	UND	10			
90	Serra circular para madeira lâmina com ponta de widea 110x20	UND	10			
91	Solvente aguarrás, 900 ml	UND	10			
92	T soldável liso 20mm	UND	100			
93	T soldável liso 25mm	UND	100			
94	Telha cerâmica 16x49 cm aproximadamente	UND	100			
95	Tinta esmalte branco, à base d´água, sem cheiro, gl de 3.600 litros	UND	10			
96	Tinta para piso demarcação, lata 18 litros, azul	UND	10			
97	Tinta, para parede, acrílica, cor branco neve, 18L	UND	10			
98	Tinta, para parede, PVA, 18L à base de água, s/ cheiro, cor branco	UND	10			
99	Torneira bóia para descarga embutida ½"	UND	5			
100	Torneira metal p/ lavatório bica alta ½	UND	10			
101	Torneira metal p/ lavatório curta ½	UND	10			
102	Torneira metal para pia longa ½	UND	10			
103	Torneira plástica para lavatório bancada ½"	UND	5			
104	Torneira plástica para pia 15cm ½"	UND	5			
105	Torneira Pvc 1/2 Para Jardim C/ Adaptador 3/4 Acabamento Fosco Cor Preto	UND	30			
106	Tubo esgoto 100mm 6m	UND	20			
107	Tubo esgoto 50mm 6m	UND	10			
108	Tubo haste plástico para descarga externa.	UND	15			
109	Tubo soldável 20mm 6m	UND	20			
110	Tubo soldável 25mm 6m	UND	20			
111	Tubo soldável 32mm 6m	UND	10			
112	Tubo soldável 40mm 6m	UND	10			
113	Verniz copal para móveis, forro e madeira. 3.600 l	UND	5			
	VALOR TOTAL:					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 07 agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções **CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020** e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** das Atas decorrentes dos **Pregões Eletrônicos nº 146/2025, nº 153/2025 e nº 175/2025**, conduzidos pela SESAB.

Os resumos das respectivas atas encontram-se anexos a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 07 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DA ATA PE Nº 146/2025
LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 153/2025
LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 175/2025
LINK

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO Nº 02/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, instituída pela PORTARIA Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico - ANO XI – EDIÇÃO 3287 - DATA 15/07/2025, resolve publicar o Resultado Final dos Habilitados para candidatos e eleitores do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana, biênio 2025/2027, conforme Anexo I e II deste comunicado.

ANEXO I
CANDIDATOS

NOME COMPLETO	SEGMENTO CULTURAL	HABILITADO OU INABILITADO - MOTIVO DA INABILITAÇÃO
SABRINA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
NATALY DA COSTA BARROS	AUDIOVISUAL	HABILITADO
AMANDA DA SILVA BARBOSA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
BRUNO OLIVEIRA BITTENCOURT	AUDIOVISUAL	HABILITADO
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	LITERATURA	HABILITADO
DENILSON LIMA SANTOS	LITERATURA	HABILITADO
DENISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	LITERATURA	HABILITADO
MANOEL DA SILVA CARVALHAL FILHO	LITERATURA	HABILITADO
MARIA BETÂNIA KNOEDT ANDRADE	LITERATURA	HABILITADO
TALITHA ARAÚJO BATISTA COSTA GOMES	MÚSICA	HABILITADO
LAVÍNIA NASCIMENTO SOUZA	MÚSICA	HABILITADO
RUAN VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	MÚSICA	HABILITADO
MARCOS ROBERTO DAS VIRGENS SANTOS	MÚSICA	HABILITADO
FÁBIO ROBSON DE JESUS LIMA	MÚSICA	INABILITADO - NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO
TALITHA MARIA CONCEIÇÃO AMORIM	MÚSICA	INABILITADO - NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO
KELVIN JORDAN BATOS PENA	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
CHARLES MENDES DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
ATÍLIO PINTO DA SILVA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
JUCIARA ALVES DOS SANTOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
MARIA JOSÉ LACERDA FERREIRA	MATRIZ AFRICANA	INABILITADO - SOLICITOU CANCELAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO
GEAN CARLOS DIAS DE JESUS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
MARLONI SANTOS MOTA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL	HABILITADO
DAIANE SANTOS MOREIRA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL	HABILITADO
GALDINO OLIVEIRA SOUZA	CULTURA POPULAR	INABILITADO - NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO
VALDILSON FERREIRA DA SILVA	CULTURA POPULAR	HABILITADO
JAGUARATAN SOUZA BARBOSA	CULTURA POPULAR	HABILITADO
RAVEL DE CARVALHO CONCEIÇÃO	CULTURA POPULAR	HABILITADO
JAIME CARNEIRO BISPO NETO	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
JAITAN ALMEIDA DOS SANTOS	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
NATHAN GABRIEL CERQUEIRA CARVALHO	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
CINTIA PORTUGAL DE ALMEIDA TRANZILLO DE VASCONCELOS	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
SILAS DO COUTO FERRAZ NASCIMENTO	DANÇA	HABILITADO
VIVIANE MACEDO DE JESUS	DANÇA	HABILITADO

KARINA ANDRÉA DA SILVA FARIA	TEATRO	HABILITADO
ALEX MOREIRA DA SILVA	TEATRO	HABILITADO

ANEXO II
ELEITORES

NOME COMPLETO	SEGMENTO CULTURAL	HABILITADO OU INABILITADO - MOTIVO DA INABILITAÇÃO
MÊNCIO GONÇALVES PEREIRA	MÚSICA	HABILITADO
LETICIA PEIXINHO MENEZES	MÚSICA	HABILITADO
LUDIMILA DE OLIVEIRA BARROS	MÚSICA	HABILITADO
UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO	MÚSICA	HABILITADO
JUSTINO CELESTINO DE OLIVEIRA NETO	MÚSICA	HABILITADO
KAREEN EDWIGES TRINDADE MENDES	MÚSICA	HABILITADO
GABRIEL DOS SANTOS VIANA	MÚSICA	HABILITADO
JEANDERSON SANTOS BULHÕES DE SANTANA	MÚSICA	HABILITADO
ALAN BRITO RABELO	MÚSICA	HABILITADO
TALITHA ARAÚJO BATISTA COSTA GOMES	MÚSICA	HABILITADO
ROQUE MASCARENHAS SACRAMENTO JUNIOR	MÚSICA	HABILITADO
RONALDO SANTOS FERREIRA	MÚSICA	HABILITADO
MICHELINE PEREIRA DE CASTRO	MÚSICA	HABILITADO
LAVÍNIA NASCIMENTO SOUZA	MÚSICA	HABILITADO
LUCAS RAMOS GUIMARÃES	MÚSICA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
MARCOS ROBERTO DAS VIRGENS SANTOS	MÚSICA	HABILITADO
RAFAEL BATISTA DE QUEIROZ	MÚSICA	HABILITADO
ÍCARO CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO
LETICIA PEIXINHO MENEZES	MÚSICA	HABILITADO
ALINE BOMFIM DE ARAUJO	MÚSICA	HABILITADO
MÁRCIA MATOS PORTO	MÚSICA	HABILITADO
ROGERIO FERREIRA DE JESUS	MÚSICA	HABILITADO
JOHNNY CLEYBER RIBEIRO DE SOUZA	MÚSICA	HABILITADO
NEEMIAS NASCIMENTO DA CRUZ	MÚSICA	HABILITADO
ANTONIO GIVERLANDE DA SILVA ROSA	MÚSICA	HABILITADO
CAROLINA GONÇALVES PEREIRA	MÚSICA	HABILITADO
BRUNO ALBUQUERQUE LOMANTO VELOSO	MÚSICA	HABILITADO
DANIEL DA SILVA MOREIRA	MÚSICA	HABILITADO
JOAO VITOR OLIVEIRA SODRE ALENCAR MACHADO	MÚSICA	HABILITADO
CAROLINE MARIA ALMEIDA DE ABREU SILVA	MÚSICA	HABILITADO
THAISE LANUSA RIBEIRO DE SOUZA	MÚSICA	HABILITADO
TAWNEY DE ALMEIDA PASSOS	MÚSICA	HABILITADO
EMILSON SANTANA DA CRUZ	MÚSICA	HABILITADO
KELCILENE DE SOUZA CALIXTO	MÚSICA	HABILITADO
CLERISTON SOUZA NUNES	MÚSICA	HABILITADO
TALITHA ART'SANAL	MÚSICA	HABILITADO
ANSELMO ROBERTO LOPES DA SILVA	MÚSICA	HABILITADO
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA	HABILITADO
SAMILLE RAMOS RODRIGUES GOULART	MÚSICA	HABILITADO
WESLEY SILVA FERREIRA	MÚSICA	HABILITADO
KLEBSON DE JESUS DE ALMEIDA	MÚSICA	HABILITADO
IGOR SALES FREIRE	MÚSICA	HABILITADO
VALDÉCIO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR	MÚSICA	HABILITADO
MAIARA GONÇALVES DO CARMO	MÚSICA	HABILITADO
JOSEILTON MOREIRA COUTINHO	MÚSICA	HABILITADO
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	MÚSICA	HABILITADO
ALINE BRITTO DOS SANTOS OLIVEIRA	DANÇA	HABILITADO
SIDILEILA DAMASCENO DA SILVA	DANÇA	HABILITADO
SUELAINE FIRMA DOS SANTOS	DANÇA	HABILITADO

ADJANALI CRISTINE MOREIRA DA SILVA	DANÇA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	DANÇA	HABILITADO
EDUARDO OLIVEIRA DE MENEZES	DANÇA	HABILITADO
VIVIANE MACEDO DE JESUS	DANÇA	HABILITADO
MARCOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	DANÇA	HABILITADO
ADAUTO JOSÉ DA SILVA	DANÇA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
MARISTELA LIMA MONTES	DANÇA	HABILITADO
TIAGO SOUZA SILVA	DANÇA	HABILITADO
ANTONIA LYARA BRITO DOS SANTOS PINTO RIBEIRO	DANÇA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
AVANI DA CONCEIÇÃO VAZ	DANÇA	HABILITADO
GISLANY FLORENTINO RODRIGUES	TEATRO	INABILITADO – NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO
DÉBORA DOS SANTOS ALMEIDA SOUZA	TEATRO	HABILITADO
REBECCA CARDOSO BRAGA	TEATRO	HABILITADO
JÚLIA LORRANA DOS SANTOS MOREIRA	TEATRO	HABILITADO
FILIPE ANDRÉ OLIVEIRA DE BARROS	TEATRO	HABILITADO
JAILTON SILVA DO NASCIMENTO	TEATRO	HABILITADO
JACINTA RAIMUNDA LIMA QUEIROZ PRADO	TEATRO	HABILITADO
CAMILA DOS SANTOS DIAS	TEATRO	HABILITADO
GEOVANE DA SILVA MASCARENHAS	TEATRO	HABILITADO
FÁBIO BITTENCOURT FIGUERÊDO	TEATRO	HABILITADO
ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	TEATRO	INABILITADO - NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA - NÃO COMPROVOU SUA ATUAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
BETTY SILVA DE CARVALHO	TEATRO	HABILITADO
JOSÉ FERNANDO SOUZA ARAÚJO	TEATRO	HABILITADO
MARCICLEYDE DOS SANTOS COSTA	TEATRO	HABILITADO
IÊDA MARIA NOGUEIRA MARTINS	TEATRO	HABILITADO
RITA ELIZETE ZARDO DESTÉFFANI MOTTÉ	TEATRO	HABILITADO
JOÃO MARCOS MAIA DE SANTANA DA FRANÇA	TEATRO	HABILITADO
MADJER COSTA SOUZA CÉSAR	TEATRO	HABILITADO
FÁBIO DOS SANTOS LIMA	TEATRO	HABILITADO
GEANE DOS SANTOS	TEATRO	HABILITADO
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
CHARLES MENDES DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
SIMONE SANTOS RASSLAN	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
KELVIN JORDAN BASTOS PENA	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
CAIQUE OLIVEIRA PINHEIRO	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
RAÍZZA SOARES SILVA SANTOS	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
ANA PATRÍCIA DOS SANTOS	MATRIZ AFRICANA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
SUELY PAULO DE LIMA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
MARIA DE LOURDES SOUZA SANTANA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
MARIA CELIA FREIRE	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
ANA LÚCIA DOS SANTOS MOREIRA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
ROSILENE CONCEIÇÃO DE JESUS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
ANTONIO DOS SANTOS	MATRIZ AFRICANA	INABILITADO – NÃO COMPROVOU SUA ATUAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
GEAN CARLOS DIAS DE JESUS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
LUANA OLIVEIRA RODRIGUES	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
DEYSE LUCY SANTOS SOUZA	MATRIZ AFRICANA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CARLA ALESSANDRA DE ALMEIDA NILO	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
EMILY COSTA BITTENCOURT	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
LAURINETE RAMOS DOS ANJOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO

MIRELLA LIMA SARAIVA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
RUAN DARIL DE JESUS REIS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
TATIANE DOS SANTOS MOREIRA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
SONIA MARIA COSTA MOTA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
JUCIELE NASCIMENTO SANTOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
ANTONIO CARLOS ESTRELA DA SILVA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
MARIA DE JESUS LOPES	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
NOELIA NEPOMOCENO MATOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
MELQUISEDEQUE DE JESUS REIS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
GRACIELA LIMA CALDAS	MATRIZ AFRICANA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
JORGE WILSON SILVA MOREIRA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
NELITO ALVES DA SILVA LIMA	MATRIZ AFRICANA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EDINARIA PINHO DOS SANTOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
WILSON DE JESUS SANTOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
KARLA ARBOLEDA ARAUJO	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
LEANDRO MIGUEL DOS SANTOS ANJOS	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
PAULO FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA	MATRIZ AFRICANA	HABILITADO
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	LITERATURA	HABILITADO
GABRIEL DA SILVA E BASTOS	LITERATURA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
FLÁVIA SANTANA SANTOS	LITERATURA	HABILITADO
MANOEL DA SILVA CARVALHAL FILHO	LITERATURA	HABILITADO
CARLA DE JESUS GUIMARÃES	LITERATURA	HABILITADO
JAITAN ALMEIDA DOS SANTOS	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
MARCUS ANTONIO SAMPAIO AVELINO	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
NATHAN GABRIEL CERQUEIRA CARVALHO	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
RAFAEL MIRES ARAUJO	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	HABILITADO
MATEUS DE JESUS SILVA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTUTRAL	HABILITADO
MARLONI SANTOS MOTA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTUTRAL	HABILITADO
WILLIAN SILVA TEIXEIRA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTUTRAL	HABILITADO
LUCIENE FAGUNDES GOMES	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTUTRAL	HABILITADO
CAÍQUE LUIZ SILVA DA SILVA	IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTUTRAL	INABILITADO – NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
GALDINO OLIVEIRA SOUZA	CULTURA POPULAR	HABILITADO
JAGUARATAN SOUZA BARBOSA	CULTURA POPULAR	HABILITADO
MARIA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
CLARISSA QUEIROZ BRANDÃO	AUDIOVISUAL	HABILITADO
VINICIUS RIOS SUZARTE	AUDIOVISUAL	HABILITADO
AMANDA CRISTINA DIAS DO CARMO	AUDIOVISUAL	HABILITADO
FABIO MORAIS DOS SANTOS	AUDIOVISUAL	HABILITADO
FRANCISCO GABRIEL DE ALMEIDA RÊGO	AUDIOVISUAL	HABILITADO
NATALY DA COSTA BARROS	AUDIOVISUAL	HABILITADO

SABRINA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
BEN JUDÁ RAMOS DE CARVALHO	AUDIOVISUAL	HABILITADO
DANILLO FERREIRA DO NASCIMENTO	AUDIOVISUAL	HABILITADO
TAMIRES RIBEIRO SILVA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
LORENA NUNES AGUIAR	AUDIOVISUAL	HABILITADO
PEDRO HENRIQUE CALDAS	AUDIOVISUAL	HABILITADO
CARLOS DANIEL AZEVEDO FERREIRA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
SAMARA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
BRUNO OLIVEIRA BITTENCOURT	AUDIOVISUAL	HABILITADO
CINTIA MARIA DE CERQUEIRA SOARES	INDEFINIDO	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO DEFININDO SEGMENTO DE VOTO

- Houve uma publicação no Comunicado 01/2025, de 02 de agosto de 2025 com incorreção: O eleitor CAÍQUE LUIZ SILVA DA SILVA apareceu com seu nome em duplicidade e em segmentos diferentes (Identidade e Diversidade Cultural e em Audiovisual), porém seu segmento de atuação cultural é Identidade e Diversidade Cultural, mas como não apresentou comprovação de residência, foi, portanto, INABILITADO para votar.
- As dúvidas deverão ser direcionadas ao e-mail: conselhodeculturafeira@gmail.com

Feira de Santana-BA, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSMAN LIMA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

GEORGIA PITOMBO VIEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

MARIALVA DE OLIVEIRA FALCÃO
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na alimentação, transmissão, suporte e gerenciamento de dados das ações na área de gestão pública através do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	Prestação de serviços de assessoria na alimentação, transmissão, suporte e gerenciamento de dados das ações na área de gestão pública através do sistema integrado de gestão e auditoria – siga, para atender ao instituto de previdência de feira de santana: Alimentação, transmissão, suporte e gerenciamento de dados das ações na área de gestão pública através do sistema integrado de gestão e auditoria – siga captura; envio dos relatórios do siga das prestações de contas mensais ao e-tcm; ajustes e correções de dados do siga, referente a apontamentos em achados e notificações do tcm; assessoria na gestão do módulo analisador do siga, nas aberturas de competências e exclusões de tabelas.	Mês	12

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 08/08/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 047-FHFS-2025
Republicada por incorreção

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº.019-FHFS-2024, DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH,** DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL - **HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER,** UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

Art. 1º.) A Comissão do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - CSCIH**,** será constituída dos seguintes membros:

a) MEMBROS CONSULTORES:

I	Julia de Paula Silva	COREN/BA 68615	Coordenadora Higienização e Rouparia
II	Karine Bernadete Campos Cardoso	COREN/BA 57683	Coordenadora UCINCO-2
III	Luciano Braz Calmante de Santana	CRM/BA 19264	Médico Pediatra
IV	Lindinerson Franklin Estrêlela Almeida	CRF/BA 2129	Bioquímico
V	Elaine Lins Moura De Almeida	CRF/BA 3468	Coordenadora da Farmácia
VI	Uliana Oliveira Catapano	COREN/BA 127389	Coordenadora NSQP
VII	Mônica de Souza Marques	CREMEB 383264	Coordenadora CME
VIII	Laize Oliveira Sampaio	MATRICULA 392754	Coordenadora UTIN
IX	Juliana Brasil Bispo	MATRICULA 488056	Coordenadora UCINCO-1
X	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA 362300	Coordenadora Geral de Enfermagem
XI	Vanessa Edyani da Silva Pereira	COREN/BA 457532	Coordenadora Centro Cirúrgico
XII	Ravena Rocha Souza	COREN/BA 443239	Coordenadora Centro Obstétrico

b) MEMBROS EXECUTORES:

I	Melissa Barreto Falcão	CRM/BA 16198	Médica Infectologista
II	Milena Boaventura Leite Santos	COREN/BA 363020	Coordenadora SCCIH
III	Carine Santana de Queiroz	COREN/BA 71770	Enfermeira SCCIH
IV	Luciane Alves Ribeiro	COREN/BA 59008	Enfermeira SCCIH
V	Sidnéia Conceição dos Santos	COREN/BA 561154	Enfermeira SCCIH
VI	Vanuza de Brito Cerqueira	COREN/BA 58169	Enfermeira SCCIH
VII	Valdirenia Santana da Conceição Lima	COREN/BA 444727	Técnica de Enfermagem
VIII	Fernanda Oliveira Trindade Machado	COREN/BA 461532	Coordenadora das Enfermarias

Art. 2º.) Das atribuições da comissão:

a) MEMBROS CONSULTORES: Fornecer orientações e assessorias sobre suas áreas de atuação, validar e confeccionar recomendações e protocolos relacionadas à prevenção de infecção hospitalares, representar e coordenar os métodos de prevenção e controle de infecção hospitalar.

b) MEMBROS EXECUTORES: Atuarem na identificação e combate de ocorrências de infecções hospitalares, preservando a saúde dos pacientes nas unidades de saúde que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º.) A Coordenação desta Comissão serão exercidas pela ***Enf. Milena Boaventura Leite dos Santos*** - **COREN/BA-363020**, sob a presidência da ***Dra. Melissa Barreto Falcão*** **- CRM/BA-16198.**

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º.) Dê-se ciência aos membros designados.

Publique-se e Cumpra-se;

Feira de Santana, 20 de julho de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.08.08 17:27:57 -03'00'